



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra de 01 (UM) funcionário para prestar serviços no prédio destinado ao funcionamento da FUNTEC – FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, localizado na Rua Alvares Cabral, 629, Centro, nesta cidade, **pelo período de 30 (trinta) dias, com execução imediata.**

2 – O funcionário deverá trabalhar uniformizado e utilizando o material de EPI.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA. A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza de áreas envolvidas, obriga-se a: 3.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; 3.2 Selecionar e preparar rigorosamente o empregado que irá prestar os serviços, encaminhando elementos com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

Instruir seus empregados quanto à necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;

4– DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. A - ÁREAS INTERNAS - PISOS FRIOS.

Características: Consideram-se como áreas internas - pisos frios - aquelas constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, inclusive os sanitários.

4. 1. Serviços mínimos que deverão ser executados pela Contratada na seguinte frequência:

4.1.1 DIARIAMENTE. Limpar / lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

4.1.2 Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Contratante;

4.1.3 Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.;

4.1.4 Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Contratante;

4.1.5 Remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;

4.1.6 Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;

4.1.7 Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;

4.1.8 Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

5. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Os serviços deverão ser executados por 01 (um) funcionário com início às 07:00hs e término às 16:00hs, com uma hora de descanso das 12:00hs às 13:00hs, de segunda as sextas feiras, no prédio destinado ao funcionamento da FUNTEC – FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, localizado na Rua Alvares Cabral, 629, Centro, nesta cidade.

8. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA – endereço acima mencionado.